



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))

Medida de acumulação de funções no Juízo de Família e Menores de Aveiro - Juiz 2

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 01 de julho de 2026, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestonária destinada a assegurar a realização do maior número de diligências possível e a normal tramitação dos processos do Juízo de Família e Menores de Aveiro - Juiz 2, devido à ausência da Senhora Juíza titular, Dra. Isabel Dolores Marques Oliveira, medida essa traduzida na acumulação de funções por parte das Senhoras Juízas Dr.ª Maria Joana de Castro da Silva Oliveira, Dr.ª Joana Branco Dores, Dra.ª Marta Luísa da Costa Moreira e Dr.ª Raquel Sofia Tavares Valério Ribeiro Correia Ferreira Neves, nos seguintes termos:

- A Senhora Juíza Dr.ª Maria Joana de Castro da Silva Oliveira assegurará as conferências agendadas para os seguintes dias:

- 29 de junho de 2026, da parte da manhã e da parte da tarde;
- 02 de julho de 2026, da parte da manhã;
- 06 de julho de 2026, da parte da manhã;
- 08 de julho de 2027, da parte da manhã e da parte da tarde.

- A Senhora Juíza Dr.ª Joana Branco Dores assegurará o despacho de todos os processos com número terminado nos algarismos 1 e 2;

- A Senhora Juíza Dr.ª Marta Luísa da Costa Moreira assegurará o despacho de todos os processos com número terminado nos algarismos 3 e 4;

- A Senhora Juíza Dra. Raquel Sofia Tavares Valério Ribeiro Correia Ferreira Neves assegurará:
- o despacho dos processos com número terminado nos algarismos 5, 6, 7, 9 e 0;
- as diligências agendadas para os dias 01 de julho e 13 de julho.

Consigna-se, ainda, que os processos com número terminado no algarismo 8 serão assegurados, como vinha sucedendo já antes da ausência da Sra. Juíza titular, pela Sra. Juíza estagiária Dra. Ana Sofia Baptista Cardoso.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

*

A medida tem efeitos reportados ao pretérito dia 29 de junho e vigorará, previsivelmente, durante o período de ausência da Senhora Juíza titular, no limite até 15 de julho de 2026.

Aveiro, 09 de julho de 2026
(publicação da medida gestonária no site)